



Extrato de Resolução publicado no DOE Nº 21.680 de 04/01/2022

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova e publica o Calendário de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social — CEAS, para o exercício de 2022.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o calendário de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social — CEAS, para o exercício de 2022:

Fevereiro — 15 (terça-feira)
Março — 15 (terça-feira)
Abril — 19 (terça-feira)
Maio — 17 (terça-feira)
Junho — 21 (terça-feira)
Julho — 19 (terça-feira)
Agosto — 16 (terça-feira)
Setembro — 20 (terça-feira)
Outubro — 18 (terça-feira)
Novembro — 16 (quarta-feira)
Dezembro — 13 (terça-feira)

Art. 2º As reuniões Plenárias Ordinárias do CEAS/SC terão início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º O CEAS/SC solicita que as reuniões plenárias ordinárias sejam realizadas de forma virtual com transmissão pelo canal do *Youtube* do CEAS enquanto perdurar os Decretos do Governo Estadual relacionados a pandemia do Covid-19. Após esse período solicitamos que a transmissão e a gravação das plenária continuem sendo disponibilizadas pelo mesmo canal.

Art. 4º Solicitação de disponibilidade de tradutores de libras em todas as reuniões plenárias ordinárias, e quando necessário, nas extraordinárias do CEAS/SC;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO

Vice-Presidenta do CEAS/SC

(assinado digitalmente)